ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0028/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0021/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 0008/2016

Aos 21 dias do mês de **MARÇO do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 0021/2016, Pregão Presencial n° 0008/2016**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 257/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA:**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: WE EQUIPAMENTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF n° 10.579.408/0001-13, representado pelo Sr. EDEMAR WUNDERVALD, portador do CPF n° 892.972.619-49 à saber.

1.1. Descrição dos serviços: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A RECUPERAÇÃO DO MOTOR DA MASTER AMBULANCIA PLACAS MKJ 0949, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.**

1.2 Os valores não terão nenhuma espécie de reajuste. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura. O valor total dos produtos deste instrumento contratual é **de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais). Conforme lista em anexo com os produtos vencedores pela empresa detentora da ata.**

1.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital deste **PREGÃO.**

1.3. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.4. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais/prestar os serviços, em que foi declarado vencedor, em até **3 (três) dias,** após recebimento de autorização de fornecimentos, feita pela Secretaria responsável;

1.5. O serviço de recuperação da máquina deverá ser realizado nas dependências da empresa vencedora, sendo esta responsável pelo transporte do equipamento sem custos adicionais.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos a partir de 30 dias, após entrega e execução dos serviços, podendo ser dividido em até duas parcelas, sendo essas para 30 e 60 dias, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO**

GERENCIADOR.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária para o exercício de 2016.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital deste **PREGÃO PRESENCIAL**, que desta Ata faz parte integrante.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste **PREGÃO PRESENCIAL.**

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital deste **PREGÃO** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de **Xanxerê** – SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, e/ou pelo responsável da empresa qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATANTE

WE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CONTRATADA

MÁRCIO LUIZ DE LIMA
ASSESSOR DE GABINETE
CPF: 949.691.409-87

MAIANE OLDONI
SERVIDOR PÚBLICO
CPF: 045.464.609-70